

## **RESOLUÇÃO N.º /2019**

### **Recomenda ao Governo a integração, sem perda salarial, do suplemento de recuperação processual no salário dos oficiais de justiça**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Proceda à integração do suplemento de recuperação processual dos oficiais de justiça no salário destes profissionais.
- 2– Assegure que esta integração é feita por inteiro e não através de uma divisão por 14 meses.

Aprovada em 19 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)